



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

14/07/24
A SANÇÃO
Em 14/10/2024
Presidente CÂMIGA

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 23.07.2024

PROJETO DE LEI Nº 3.626/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 08.10.2024

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Parágrafo único. As mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, têm direito a cirurgia plástica reconstrutiva, garantindo-se o procedimento pelo Poder Executivo do Município de Igarassu em integração com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo, conjuntamente com o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da rede de unidades públicas integradas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, prevista no art. 1º, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias, observado os requisitos da Lei nº 13.770 de 19 de dezembro de 2018 ou a que ela vier a substituir.

§1º Quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico.

§2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.

§3º Os procedimentos de simetrização da mama contra lateral e de reconstrução do complexo aréolo-mamilar integram a cirurgia plástica reconstrutiva prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 15 de julho de 2024

Maria dos Prazeres Barbosa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DE IGARASSU
Mª PRZERES BARBOSA